



sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

SEÇÃO CRIMINAL

DESPACHO DOS RELATORES - Seção Criminal

Coordenadoria de Recursos Criminais DESPACHO DE RELATORES

0628346-35.2021.8.06.0000 - Desaforamento de Julgamento. Requerente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Requerido: Antônio Fernando Martins Barbosa. Advogado: Carlos Roberto de Araújo Farias (OAB: 22232/CE). Despacho: - Destarte, oficie-se ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Caridade/CE, solicitando-lhe informações acerca do pedido de desaforamento, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 206, "caput", do Regimento Interno do TJCE. Empós, intime-se o acusado para, querendo, contrariar o presente pedido de desaforamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação pessoal, ou de defensor constituído, pelo Diário da Justiça, o que faço com fulcro no art. 206, §1º do RITJCE e na Súmula 712 do STF. Caso o acusado apresente manifestação, dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, nos moldes previstos no art. 206, § 4º do RITJCE. Decorrido o prazo legal, sem que tenha havido manifestação por parte da defesa, voltem os autos conclusos. Expedientes necessários e urgentes. Fortaleza, 11 de junho de 2021. Des. José Tarcílio Souza da Silva

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 149

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR, VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 26 DE JULHO DE 2021, A PARTIR DAS 13H30MIN, EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **0681012-25.2012.8.06.0001/50001 - Embargos Infringentes e de Nulidade** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Embargante: F. P. da C.. Advogado: Antônio José dos Santos Maia (OAB: 15059/CE). Advogado: Jandy Araujo Moreira (OAB: 23469/CE). Embargado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Assistente: A. F. B.. Advogada: Ethel Alcântara Weyne (OAB: 5036/CE). Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

2 - **0621005-89.2020.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Novo Oriente/Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Requerente: Pedro Teixeira de Paiva. Advogado: José Amilton Soares Cavalcante (OAB: 29099/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

3 - **0625859-92.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Pacajus/1ª Vara da Comarca de Pacajus. Requerente: José Aldenir Chaves. Advogado: Victor Emanuel Pereira da Silva (OAB: 25286/CE). Advogado: Heraldo de Holanda Guimarães Júnior (OAB: 33954/CE). Advogado: Timóteo Fernando da Silva (OAB: 24323/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

4 - **0626901-79.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Requerente: José Tallyson Mourão. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

5 - **0627754-88.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Quixadá/Vara Única Criminal de Quixadá. Requerente: Valdé Paulino da Silva. Advogado: Cristiano Simão Pereira (OAB: 39659/CE). Advogado: Giselle Estrela Cavalcante (OAB: 43785/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Total de processos a julgar: 5



Fortaleza, 24 de junho de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 1ª Câmara Criminal

Coordenadoria de Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

0627983-48.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Wesley da Silva Lourenço. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Despacho: - Ante o exposto, julgo extinto o presente processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 76, VIII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. Fortaleza, 18 de junho de 2021 DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator

0629019-28.2021.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Nicole Andrade Furtado. Paciente: Joel Vasconcelos Lima. Advogada: Nicole Andrade Furtado (OAB: 38388/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca. Despacho: - Assim, julgo prejudicado o pedido, pela perda do objeto, o que faço com base no art. 659 do Código de Processo Penal. Publique-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, arquivem-se os presentes autos. Fortaleza, 22 de junho de 2021. DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora

Total de feitos: 2

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL

Av. Ministro José Américo, s/n.
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora
CEP: 60.839-900 – Cambéba – Fortaleza-CE
Fone/Fax: 0 (xx) 85 – 3207.7915

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 20 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. MARIA EDNA MARTINS, em exercício.

SECRETÁRIO: Vicente de Paulo Ferreira, em exercício.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. MARIA EDNA MARTINS, a Exma. Sra. Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA, bem como o Exmo. Sr. Domingos Sávio de Freitas Amorim (Promotor designado pelo Ato de n.º. 208/2020 para responder pela 10ª Procuradoria de Justiça). Presente ainda o Exmo. Sr. Carlos Alberto Pinheiro Marques – Defensor Público Estadual. Ausente o Exmo. Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, que encontra-se em gozo de férias. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 13h30min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a ata de julgamento do dia 1.º de junho de 2021.

- J U L G A M E N T O S -

01 - Habeas Corpus Criminal N.º 0623154-24.2021.8.06.0000 - 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Impetrante: Samuel José de Sousa Abreu.

Impetrante: Marcos Victor Vasconcelos Paiva.

Paciente: Wenderson Henrique Nogueira.

Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

02 - Habeas Corpus Criminal N.º 0621555-50.2021.8.06.0000 - Vara Única da Comarca de Acarape.

Impetrante: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado.

Impetrante: Francisco Valdemizio Acioly Guedes.

Impetrante: Francisco Edilberto Torres da Silveira.

Paciente: Williton Da Cruz Coelho.

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado.